

DECRETO Nº 3
de 30 de junho de 1971.

Decreta o recesso da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, JOÃO BUENO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, durante o período compreendido entre 1 (um) a 31 (trinta e um) de julho do corrente ano, conforme faculta o Decreto Lei nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara.